

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS
As Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 01/04/2020
Presidente: Maurício Antel
Ofício nº 020/2020-P

MUNICÍPIO DE DOIS CÔRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento
01/04/2020
Maurício Antel

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 01/04/2020
Maurício Antel
PRESIDENTE

Dois Córregos, 1º abril de 2020.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o presente projeto de lei que substitui o Projeto de Lei nº 19 de 2020, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A substituição está sendo solicitada em face de informativo de inclusão de novo Código de Aplicação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No mais, prevalecem as razões elencadas na exposição de motivo originária.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que seja possível a abertura do crédito dentro do mais curto espaço de tempo possível para os fins a que se destinam, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÔRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 21/2020
DE 01/04/2020
ASSINHA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentí
MAURÍCIO
Presidente
DOIS CÔRREGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÔRREGOS

DATA: 01/04/2020
HORA: 10:38
Projeto de Lei 20/2020

Praça

00318/2020



1-000 - Dois Córregos - SP

Recebido 01/04/2020
08:52
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 2020,
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 019 DE 2020
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.448,00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado ao custeio para as ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com Resolução SS-41, de 27 de março de 2020 que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220006.2.120 - Manutenção da Vigilância em Saúde

FONTE DE RECURSOS:02

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 108.448,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são decorrentes de repasses do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

